



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.047097/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/09597

Mandatário: AUTO POSTO NAVEGANTES ANHEMBI

CNPJ: 43.392.000/0001-97

Endereço: JUCELINO KUBISTCHECK DE OLIVEIRA, CENTRO

Cidade: ANHEMBI

CEP: 18630-013

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 01/01/2026 a 31/12/2026

Área de Abrangência: Anhembi/SP São Manuel/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Vale-compra no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em mercadorias à escolha do contemplado na loja Reballi	800,00	800,00
1	Cesta de presentes Lindt – Best of Lindt 975g contendo: 01 (um) Tablete Creation Creme Brulée 100g, 01 (uma) Caixa de Bombons Lindor ao leite 200g, 01 (uma) Caixa Napolitains 250g e 31 (trinta e um) Bombons Lindor sortidos	451,12	451,12
1	Samsung Galaxy S25 5G 128GB/12GB RAM	3.600,00	3.600,00
1	02 (duas) diárias com um acompanhante café da manhã no Frangipani Hotel Boutique – Brotas/SP	3.200,00	3.200,00
1	Smart TV Samsung AI TV 55"	2.900,00	2.900,00
1	Tablet Samsung A9 64GB + Capa Infantil	969,90	969,90
1	Automóvel marca Chevrolet, modelo Ônix 1.0 MT, 0 Km, cor prata, ano/modelo 2025/2026	86.690,00	86.690,00

Valor Total dos Prêmios: R\$98.611,02

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.007648/2025-06**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.047097/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/09597



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 09/12/2025 às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UVN.GJZ.UYM